

# Estudo Técnico Preliminar 37/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08652.009626/2023-13

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte "porta a porta" rodoviário de cargas e volumes fracionados, na modalidade terrestre, para transporte de arquivos (papel), mobiliário e ares-condicionados, em caminhão-baú, compreendendo, coleta, desinstalação, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal, entre as Sedes da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará (SPRF-PA).

2.2. Considerando o art. 48. da Lei 14.133/21: "Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade" [...];

2.3. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal não possui em seu quadro servidores especializados para o serviço objeto da presente contratação;

2.4. Considerando a necessidade de desocupar o prédio da Antiga Sede da SPRF-PA até o dia 31/12/2023 para a completa reversão do mesmo à Secretaria de Patrimônio da União no Pará (SPU-PA);

2.5. Considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade de rápida mobilização de recursos e pessoas para o cumprimento integral da demanda no prazo previsto;

2.6. A contratação de empresa terceirizada especialista no objeto da presente contratação é fundamental para o sucesso do empreendimento.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                   | Responsável                       |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Núcleo de Logística e Prefeitura/PA | Francisco Adailson Souza da Silva |
| Infraestrutura Predial - PA         | Delano Gonçalves de Barros        |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos arquivos, mobiliários e ares-condicionados (compreendendo: coleta, desinstalação e entrega) entre os endereços da Antiga Sede da SPRF-PA e a SEDE da SPRF-PA, conforme quadro a seguir, após a elaboração de Ordem de Serviço - OS.

| ENDEREÇOS                                                  |                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Antiga Sede da SPRF-PA (origem)                            | Sede da PRF-PA (destino)                                         | Distância aproximada |
| Tv. Dom Pedro I, 52, Umarizal, Belém/PA.<br>CEP 66050-100. | BR-316, km 0, s/n, Castanheira, Belém/PA -<br>PA. CEP 66645-000. | 11,2 km              |

**4.2.** A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para enviar funcionário devidamente identificado ao local de origem indicado, em horário/data acordado com o Fiscal do Contrato, para estimar a metragem cúbica, as embalagens necessárias e os cuidados a serem tomados na execução dos serviços para evitar danos aos bens e ao imóvel.

**4.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**4.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**4.5.** O levantamento da metragem cúbica do inventário será realizado com o acompanhamento de servidor designado pelo Fiscal do Contrato.

**4.6.** O inventário (relação dos bens) deverá ser elaborado em (03) três vias, assinado pelas partes, distribuídas 01 via para a SPRF /PA, outra para o Fiscal do Contrato e outra para a CONTRATADA.

**4.7.** Caberá à CONTRATADA entrar em acordo com o Fiscal do Contrato para determinação do horário/data mais adequado para retirada/entrega do material nos endereços indicados, devendo tal acordo ser registrado por escrito.

**4.8.** A CONTRATADA deverá contratar seguro de carga, já incluso na proposta de preço sob o levantamento que trata o item 4.2.

**4.9.** A CONTRATADA deverá apresentar Apólice referente ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade do Transportador Rodoviário de Carga - (RCTR-C), e outros que vierem a ser exigidos em lei federal, estadual ou municipal.

**4.10.** Os preços deverão ser expressos em números, na moeda corrente, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes (tributos, frete, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte) e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, dentre outros necessários à execução dos serviços objeto do presente Documento de Oficialização de Demanda.

**4.11.** Os serviços para os bens a serem transportados deverão incluir, entre outros:

**4.11.1.** O fornecimento do material necessário à embalagem e ao acondicionamento dos bens;

**4.11.2.** A desmontagem e a embalagem dos bens;

**4.11.3.** O carregamento dos bens do local de coleta até o interior do equipamento de transporte ou depósito;

**4.11.4.** A determinação do volume total dos bens;

**4.11.5.** O acondicionamento dos bens em caminhão baú ;

**4.11.6.** O transporte e as taxas, tributos, tarifas, pedágios, seguro dos bens, custo com mão de obra e combustível, e qualquer outra despesa que seja necessária para viabilizar o transporte da bagagem desde a origem até o destino final, incluindo a realização de eventuais procedimentos administrativos para obter autorizações de órgãos públicos para acesso de veículos de transportes a localidades específicas e fechamento de ruas, se for o caso;

**4.11.7.** O descarregamento e manuseio no destino;

**4.11.8.** A desembalagem e montagem dos móveis;

**4.11.9.** A utilização de equipamentos especiais, como elevadores externos, na origem e no destino, quando necessário;

**4.11.10.** A retirada do material utilizado no acondicionamento dos bens, ao término do transporte.

**4.12.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

**4.12.1.** Às normas e especificações constantes do termo de referência;

**4.12.2.** Às normas da ABNT;

**4.12.3.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.12.4. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

4.12.5. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.15. O transporte completo do material deverá ser realizado **até o dia 31/12/2023**.

4.16. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Todo o procedimento de Levantamento de Mercado está pormenorizado na Nota Técnica do Relatório de Pesquisa de Preço (SEI 51902004), apenso a este documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução da presente demanda consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte "porta a porta" rodoviário de cargas e volumes fracionados, na modalidade terrestre, para transporte de arquivos (papel), mobiliário e ares-condicionados, em caminhão-baú, compreendendo, coleta, desinstalação, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal, entre as Sedes da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará (SPRF-PA).

6.2. Tal contratação visa desocupar o prédio da Antiga Sede da SPRF-PA até o dia 31/12/2023, para possibilitar a completa desocupação do imóvel e a definitiva reversão do imóvel à Secretaria de Patrimônio da União no Pará (SPU-PA).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O presente processo visa a contratação de 01 (um) serviço de transporte, conforme tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | Transporte terrestre de arquivos, mobiliário e ares-condicionados entre as Sedes da SPRF-PA | 3263   | Serviço           | 1          |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.136,36

8.1. Conforme apurado e detalhado em Relatório de pesquisa de preço (SEI 51902004), o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 26.136,36 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento da solução, visto ser apenas um único serviço.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** Por definição, Contratações Correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as Contratações Interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

**10.2.** Não foram identificadas Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** De acordo com o Mapa Estratégico 2023-2028 da PRF (SEI 49401498), a presente contratação está de acordo com:

**11.1.1.** Valor institucional: Responsabilidade Socioambiental;

**11.1.2.** Objetivo estratégico:

b) OE-02: prover recursos, infraestrutura e soluções tecnológicas inovadoras; e

c) OE-03: aprimorar a governança e a gestão por resultados;.

**11.2.** A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023 da SPRF-PA, conforme extrato do PNCP PCA 2023 (SEI 51793575).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1.** A contratação pretendida visa possibilitar os meios necessários para a redução dos gastos com a manutenção e segurança da Antiga Sede da SPRF-PA, promovendo sua reversão junto à SPU-PA.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1.** Após a confecção deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, que em caso de aprovação pela autoridade competente, será realizada a contratação por meio de Dispensa de Licitação - modalidade eletrônica.

**13.2.** Em sequência à homologação do resultado da Dispensa de Licitação, o contrato administrativo ou documento similar poderá ser celebrado com o(a) licitante vencedor(a) para efetiva entrega do serviço licitado.

**13.3.** O fornecimento deve ser realizado dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato ou Autorização de Fornecedor.

**13.4.** Todas as solicitações e informações referentes aos objetos deverão ser repassadas ao Fiscal do Contrato para que ele tenha ciência das ocorrências e assim possa garantir e exigir da contratada a devida execução/correção do fornecimento.

**13.5.** A SPRF-PA dispõe de servidores portariados para o exercício da função de AIP - Agente de Infraestrutura Predial (SEI 51009673), que fornecerão apoio técnico aos fiscais, quando demandados para tanto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** Tendo em vista a imprevisibilidade dos possíveis impactos ambientais da presente contratação, há a exigência de que os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados obedeçam aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do extinto Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação por dispensa de licitação é viável pois oferece uma solução rápida e segura a demanda apresentada.

15.2. A contratação visa possibilitar a desocupação completa do prédio da Antiga Sede e ato contínuo completar a reversão do imóvel junto à SPU-PA.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO ADAILSON SOUZA DA SILVA**

Requisitante



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 08:25:56.*

**DELANO GONCALVES DE BARROS**

Técnico



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 08:26:40.*

**ALAN JOSE BENTES CARVALHO**

Administrativo



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 09:43:17.*